



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 006/2020/ES

UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 05.997.585.0001/80, torna público da data de publicação deste edital **até às 17:00 horas de 12/02/2020** realizará o Processo Seletivo Simplificado **Nº 006/2020/ES** – Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito Santo, sob gestão do **INVISA** em parceria com a Secretaria de Estado da Justiça – SEJUS, para a **CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR**, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e obedecendo as condições estabelecidas a seguir.

1. DO OBJETO

O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a seleção de profissional para o cargo abaixo discriminado, para trabalhar no Projeto das Unidades de Saúde Prisionais do Estado do Espírito/ES (Serviço de Saúde Prisional – nível de Atenção Básica), para preenchimento da seguinte vaga:

ESPECIFICAÇÃO DO CARGO				
CARGO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	REQUISITOS TÉCNICOS	VENCIMENTOS
Coordenador Assistencial	01	44 HORAS SEMANAIS	Graduação superior em qualquer área de saúde e preferencialmente, com especialização em saúde coletiva ou gestão de serviços de saúde. Experiência mínima de um ano em coordenação de serviços de saúde.	R\$ 5.000,00

O quadro de vaga disposto acima também é disponível a candidatos PCD.

A não comprovação dos requisitos técnicos ocasionará a desclassificação do candidato desta Seleção de Pessoal.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

2.2 COORDENADOR ASSISTENCIAL:

Coordenar e acompanhar as atividades dos subcoordenadores do Projeto prisional, criando fluxo de trabalho assistencial nas unidades prisionais; Coordenação e participação dos mutirões de saúde programados em conjunto com a gerência de saúde; Elaborar ofícios, comunicações internas e documentos diversos relativos à equipe de coordenação assistencial INVISA; Responder junto a SEJUS, as indagações e questionamentos que chegarem no escritório local referentes a assistência prestada aos custodiados tanto para os advogados quanto aos órgão de controle que solicitarem; Criar métodos de avaliação dos profissionais que laboram no projeto prisional, na área assistencial, para auferir a produtividade de cada classe profissional da equipe; Criar em conjunto com as secretarias de Saúde Locais, fluxos de entrega de materiais e de acompanhamento de especialidades que são responsabilidades dos mesmos, evitando que se tenha de falta de medicamentos e de agendamento; Participar da seleção de profissionais, sob a coordenação do setor de supervisão de Recursos Humanos do Instituto, para atuar nas equipes de saúde; Verificar a necessidade de implementações de projetos especiais na área assistencial bem como adequação de equipes ou outras medidas necessárias ao bom desempenho dos serviços assistenciais; Consolidar e acompanhar as escalas de Trabalho das unidades prisionais em que o INVISA presta serviço, observando o preenchimento dos plantões e postos de trabalho: Consolidar as informações quanto ao cadastro de profissionais no CNES a ser apresentada a SEJUS, demais atribuições inerentes ao cargo.



INSTITUTO VIDA E SAÚDE

www.invisa.org.br

3. DA PROVA DE TÍTULOS

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação abaixo, sendo selecionado o candidato que obtiver a maior pontuação:

Critério I	Pontuação por ano de experiência	Quantidade Máxima de Comprovações	Pontuação Máxima
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo a que concorre.	02 pontos por ano	Até 03 anos	06 pontos
Tempo de exercício na atividade profissional, função/cargo em atuação no sistema prisional.	01 pontos a cada 06 meses	Até 01 ano	02 pontos
Cursos livres de formação continuada na área pretendida, com mínimo de 100 horas e validade de até 05 anos.	01 ponto por título	Até 02 títulos	02 pontos
Diploma de Pós-Graduação <i>lato sensu</i> na área pretendida.	02 pontos por título	Até 02 títulos	04 pontos
Diploma de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i> na área pretendida (Mestrado ou Doutorado).	03 pontos por título	Até 02 títulos	06 pontos
TOTAL MÁXIMO		20 Pontos	

Os candidatos serão avaliados de acordo com o quadro de pontuação acima, sendo selecionados os candidatos que obtiverem a maior pontuação.

Para o processo de seleção o candidato deverá enviar currículo profissional atualizado com foto contendo toda a experiência técnica, com descrição de todos os cursos e serviços realizados na área pretendida, sendo o mesmo encaminhado para o e-mail rhfilialespiritosanto@invisa.org.br, até às 17:00 horas de 12/02/2020.

A confirmação da inscrição será realizada por meio de resposta de e-mail com a mensagem de: "currículo recebido". Aqueles que não obtiverem esta resposta deverá entrar em contato com o Recursos Humanos para maiores informações (27) 3325-4575, sob pena de não participarem do Processo Seletivo.

3.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- Candidato com maior pontuação nas experiências;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado ou Doutorado);
- Candidato com maior pontuação nas titulações de pós-graduação *lato sensu*;
- Candidato com maior pontuação nas titulações de formação continuada;
- Candidato com maior idade;
- Persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

3.2 DA ETAPA ELIMINATÓRIA:

Após a análise dos currículos, os candidatos que estiverem dentro do perfil discriminado no **item 01**, serão convocados para apresentação dos documentos descritos no currículo profissional e realização de entrevista. Os candidatos selecionados serão convocados preferencialmente **por e-mail**. Os candidatos selecionados passarão por entrevista com a Equipe Técnica do Projeto Prisional no dia **com horário e data a definir**, ficando a critério do contratante a realização de toda ou parte das etapas descritas no **item 04** deste edital, podendo o mesmo ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.

3.3 DA ENTREGA DE DOCUMENTOS:

Os candidatos deverão realizar a entrega de **cópia legível** de todos os documentos comprobatórios de sua formação acadêmica, pós-graduação, cursos livres de formação continuada e experiência profissional.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

Os convocados se apresentarão no **Escritório do INVISA**, situado na Praça Presidente Getúlio Vargas, °35 – Ed. Jusmar, 11º Andar – Sala 1117/1118, Centro, Vitória/ES, 29.010-350, **com horário e data a definir**, sendo os mesmos confirmados preferencialmente por e-mail quanto a data e horário.

O candidato deverá **entregar cópia** dos documentos listados abaixo:

- a) Currículo atualizado e com foto,
- b) Diploma de formação acadêmica;
- c) Diploma de pós-graduação na área pretendida;
- d) Documentos comprobatórios de sua experiência profissional (**conforme item 3.2.1**);
- e) Certidão de antecedentes criminais válida e atualizada;
- f) Demais documentos comprobatórios do *item 3*.

**Todos os diplomas deverão ser devidamente registrados e fornecidos por instituição de nível superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.*

3.3.1 DA COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL: Serão aceitos como comprovante de experiência profissional:

- a) Contrato de trabalho;
- b) Carteira de trabalho;
- c) Nomeação em Diário Oficial;
- d) Declaração do Empregador com assinatura do responsável pela instituição em papel timbrado com carimbo comprobatório (carimbo CNPJ);

4 DA ENTREVISTA

Os candidatos selecionados passarão por entrevista com a Equipe Técnica do Projeto Prisional para apresentação dos trabalhos a serem executados e avaliação do candidato, sendo esta entrevista uma etapa eliminatória do processo. A critério do contratante, os participantes classificados neste edital poderão realizar etapa classificatório-eliminatória, composta por:

- a) **QUESTIONÁRIOS ESPECÍFICOS:** conforme cargo pretendido pelo participante;
- b) **REDAÇÃO:** de 15 a 25 linhas com o tema a ser definido pelo contratante, de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.;
- c) **ENTREVISTA:** de caráter classificatório-eliminatório, podendo o candidato ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.

Ficará a critério do contratante a realização de toda ou parte das etapas descritas no **item 04** deste edital a qualquer momento, podendo o mesmo ser classificado como APROVADO ou REPROVADO.

A literatura base aplicável nos itens **a** e **b** acima estão descritos no Anexo I deste edital.

5 DA CONVOCAÇÃO

O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.

As convocações de todas as etapas deste processo seletivo serão realizadas preferencialmente por e-mail (podendo ser realizada por telefone), caso não retorne ou se manifeste, será entendido como desistência do respectivo cargo, abrindo-se a vaga para o próximo candidato. É de responsabilidade do candidato a verificação do e-mail, inclusive da caixa de *spam* ou *lixo eletrônico*.



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

A NÃO ENTREGA DOS DOCUMENTOS NAS ETAPAS ESTABELECIDAS, OCASIONARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO IMEDIATA DO CANDIDATO.

6 DA VALIDADE

Este edital possui validade de 06 meses a partir de 12/01/2020, podendo ser prorrogável por igual período a critério do contratante.

Espírito Santo, 10 de Fevereiro de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor Geral
INVISA – Instituto Vida e Saúde



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

LITERATURA BASE APLICÁVEL AO QUESTIONÁRIO ESPECÍFICO E REDAÇÃO

MATERIAIS GERAIS

Política NACIONAL DE SAÚDE

- Constituição Federal de 1988 Art 6: Direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção, a maternidade e a infância e assistência aos desamparados. Art 196 ao 200: A saúde como direito de todos e dever do Estado;
- Lei 8.080/1990: Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
- Portaria 1777/2003: Aprova o Plano Nacional de Saúde no Sistema Penitenciário destinado a prover a atenção integral a saúde da população prisional confinada em unidades masculinas e femininas, bem como nas psiquiátricas;
- Portaria 01/2014: Institui a Política Nacional de Atenção Integral a Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do sistema único de saúde;
- Publicações do Ministério da Saúde / Programas da Atenção Básica: Cadernos, livros, guias e manuais dos Programas de Saúde: <http://dab.saude.gov.br/portaldab/biblioteca.php>;
- Política Nacional de Humanização (HumanizaSUS);
- Além da literatura mencionada acima, também serão avaliados assuntos específicos ao cargo pretendido.

SOBRE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

- Contrato de Gestão 006/2018 e anexos: <https://sejus.es.gov.br/processo-de-selecao-de-organizacao-social-de-saude-para-prestacao-de-servicos-de-saude-atencao-basica-no-sistema-prisional-do-estado-do-espirito-santo> (*Caderno de Indicadores, Informe Técnico e Plano de Trabalho do Invisa*);
- Portaria 482/2014: Institui normas para a operacionalização da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional (PNAISP) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). (*composição das equipes de saúde*);
- RDC 50/2002: Dispõe sobre o regulamento técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. (*regulamenta e organiza os espaços físicos das unidades de saúde considerando questões de biosegurança*);
- Legislação Saúde no Sistema Penitenciário: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_sistema_penitenciario.pdf



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO II

Item 05: *O candidato aprovado para **contratação** deverá comparecer no momento da convocação para realização do exame médico admissional e posteriormente confecção do contrato de trabalho, portando todos os documentos constantes no Anexo II.*

SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- Cópia da Carteira de Identidade (RG);
- Cópia do CPF;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Cartão do SUS;
- Cópia da Carteira de Trabalho (página da foto e verso com dados pessoais);
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento/União Estável;
- Cópia do Cartão Cidadão ou Extrato/número impresso de PIS;
- Comprovante de Residência;
- Cópia do Cartão de Vacinação (somente para profissionais da saúde);
- Cópia do Alistamento Militar/Reservista;
- 02 fotos 3x4 atualizada;
- Cópia do Registro Profissional dos respectivos conselhos (Carteira) – COREN , CRM, CRF, CRO, entre outros;
- Certidões que comprovem regularidade para o exercício da função;
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), para os empregados que exercerão o cargo de motorista ou qualquer outra função que envolva a condução de veículo;

- Cópia Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos;
- Cópia Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 7 anos) ou declaração de frequência escolar (a partir de 7 anos);
- CPF dos dependentes menores de 18 anos;
- Cartão SUS dos dependentes menores de 18 anos.

Observações:

Todas as cópias dos documentos devem ser apresentadas juntamente com as suas respectivas vias originais para conferência e validação.